

**LEI Nº 3.216 DE 19 DE MAIO DE 2003**

Autoriza o Poder  
Executivo Municipal a  
abrir um Crédito  
Suplementar e dá  
outras providências.

*<Introdução>*

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de  
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

**08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO – MDE  
2.025.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.500,00  
3.3.90.39.28.00.00 – Serviços de Encadernação, Ampliação, Plastificação e Microfilmagem..... R\$ 6.000,00  
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 3.000,00 **TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R\$15.500,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO – MDE  
1.003.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 900,00  
2.024.MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 900,00  
2.025.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.22.00.00 – Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos....R\$ 1.000,00

2.030.MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
3.3.50.43.00.00 00 – Subvenções Sociais.....R\$ 9.000,00  
08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO  
2.036.MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-RECURSO PRÓPRIO  
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$ 1.500,00  
3.3.90.39.28.00.00 – Serviços de Encadernação, Ampliação, Plástificação e Microfilmagem.....R\$ 900,00  
2.033.DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA  
3.3.90.39.19.00.00 – Serviços de Seguros em Geral.....R\$ 500,00  
3.3.90.39.27.00.00 – Serviços Postais e Sedex.....R\$ 800,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$15.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de maio de 2003.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.